



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
Reitoria - Coordenação de Relações Internacionais**

Edital nº 111/2024

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO IFSERTÃOPE PARA O *COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) PROGRAM 2025*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, nomeado pelo Decreto de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União em Publicado em:17/05/2024 Edição:95 Seção: 2 Página:1, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Coordenação de Relações Internacionais, torna pública a abertura do processo de pré-seleção para candidaturas ao *Community College Initiative (CCI) Program 2025/2026*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O *CCI Program* é uma atividade de intercâmbio patrocinada pelo Congresso Americano, organizada pelo Escritório de Assuntos Educacionais e Culturais do Departamento de Estado dos Estados Unidos (EUA), sob responsabilidade da Embaixada Americana dos Estados Unidos no Brasil.
- 1.2. O programa oferece bolsas de estudo em Faculdades Comunitárias (*Community Colleges*) pelo período de 9 (nove) meses nos EUA para estudantes de múltiplos países.
- 1.3. Em 2024, está prevista a pré-seleção de 3 (três) estudantes de cursos superiores do IFSertãoPE para serem indicados ao Departamento de Estado dos Estados Unidos, o qual será o responsável por selecionar e determinar o quantitativo de estudantes a participar do intercâmbio.

2. DO OBJETO DO PROGRAMA

- 2.1. O *CCI Program* busca incrementar a compreensão mútua entre os cidadãos dos EUA e os cidadãos dos países participantes do programa, por meio de:
 - 2.1.1. Oferta aos candidatos de 9 (nove) meses de curso acadêmico, sem incluir a obtenção de diploma de graduação, em uma faculdade comunitária nos EUA, provendo habilidades técnicas aos participantes em áreas aplicadas, aprimorando suas capacidades de liderança e fortalecendo a proficiência na língua inglesa;
 - 2.1.2. Oportunidades para estágios profissionais, aprendizagem em serviços e envolvimento com a comunidade.

3. DO OBJETIVO GERAL DO EDITAL

3.1. Pré-selecionar 3 (três) estudantes de cursos superiores do IFSertãoPE para compor o grupo de candidatos(as) indicados(as) pelo Brasil para participação no *CCI Program*, sendo o Departamento de Estado dos Estados Unidos o único responsável por selecionar os(as) estudantes do IFSertãoPE e de outras instituições para participar do intercâmbio.

4. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS

4.1. O programa prevê bolsas de estudos em Faculdades Comunitárias (*Community Colleges*) dos EUA, previstas para custear:

4.1.1. curso intensivo de inglês com duração de aproximadamente 4 (quatro) semanas antes do início do ano acadêmico;

4.1.2. alojamento e alimentação durante todo o período do programa;

4.1.3. taxas escolares;

4.1.4. auxílio mensal para cobrir as despesas adicionais de estadia durante o programa;

4.1.5. transporte de ida e volta aos EUA; e

4.1.6. seguro-saúde.

4.2. A bolsa de estudo terá a duração de 9 (nove) meses, com início previsto em julho de 2025 e término em abril de 2026.

4.3. Os benefícios do programa estão definidos conforme informações disponíveis em: <http://www.nvcc.edu/ccip/>.

4.4. Não haverá pagamento de bolsa/auxílio pelo IFSertãoPE, uma vez que todas as despesas com: visto, transporte (terrestre e aéreo), alimentação, hospedagem, seguro, taxas ou quaisquer outras despesas serão custeadas pelo governo americano, segundo as normas do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para candidatar-se, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Ter 18 anos completos até julho de 2025;

5.1.2. Ser estudante regularmente matriculado(a) em qualquer um dos cursos superiores do IFSertãoPE, preferencialmente que tenha afinidade com uma das seguintes áreas de concentração (maiores detalhes no Anexo I deste edital):

a. Agricultura

b. Engenharia Aplicada

c. Negócios e Empreendedorismo

d. Educação Infantil

e. Tecnologia da Informação

f. Economia Criativa e Mídia

- 5.1.3. Apresentar rendimento acadêmico mínimo de 70% no curso atual do IFSertãoPE, conforme histórico escolar atualizado (emitido nos últimos 60 dias);
- 5.1.4. Ter integralizado, no momento da inscrição, ao menos um período do curso;
- 5.1.5. Não estar no último período do seu curso no IFSertãoPE (ou proporção equivalente);
- 5.1.6. Ter frequência mínima exigida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso em que está matriculado com êxito;
- 5.1.7. Se tiver reprovação em disciplina, comprovar, no momento da sua candidatura, que elas já foram cursadas com sucesso;
- 5.1.8. Não possuir processo disciplinar instaurado e ainda em aberto no IFSertãoPE, conforme a ODP (Organização Didática Pedagógica);
- 5.1.9. Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional do IFSertãoPE ou de seus parceiros durante o decorrer do curso;

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/jmkFDqtsvoCWvZ7T8>, de acordo com o cronograma desta chamada, mediante o envio da documentação estabelecida no item 7 e seus subitens.
- 6.2. O(A) candidato(a) deve cumprir todos os prazos estabelecidos nesta chamada, assim como apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos.
 - 6.2.1. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 6.1.
- 6.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFSertãoPE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de pré-seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 6.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste Edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, ao preencher o formulário online deverão ser anexados as cópias em PDF dos seguintes documentos:
 - 7.1.1. Documento oficial de identificação com foto (preferencialmente o passaporte);
 - 7.1.2. Histórico escolar do IFSertãoPE completo e atualizado (emitido nos últimos 60 dias);
 - 7.1.3. Até duas cartas de recomendação datadas, assinadas e emitidas por supervisores, professores ou orientadores que possam atestar o desempenho acadêmico e potencial de liderança do(a) candidato(a). Este item é OBRIGATÓRIO. Não serão aceitas inscrições sem as cartas de recomendação.
 - 7.1.4. Caso possua*, CERTIFICADO(s) de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/ inovação;
 - 7.1.5. Caso possua*, CERTIFICADO (s) de participação em evento técnico científico, congresso ou seminário nacional ou internacional;
 - 7.1.6. Caso possua*, CERTIFICADO (s) de premiação em evento técnico científico, congresso ou seminário nacional ou internacional;

7.1.7. Teste de proficiência (**Não Obrigatório**). Serão aceitos os seguintes testes com as seguintes pontuações mínimas:

TOEFL			TOEIC	IELTS	Cambridge Suite	British Council English Score	Common European Framework	Duolingo English Test	EFSET English Certificate
PBT	CBT	iBT							
≥ 433	≥ 120	≥ 40	≥ 400	≥ 4.0	≥ PET	≥ 300	≥ B1	≥ 60	≥ 41

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A avaliação será feita pela Coordenação de Relações Internacionais, respeitando o Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

8.2. Para efeito de seleção, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, considerando-se as seguintes ferramentas de avaliação:

8.2.1. Desempenho acadêmico de acordo com o rendimento acadêmico (0 a 10 pontos);

8.2.2. Teste de proficiência (0 a 5 pontos);

8.2.3. A ordem de classificação será determinada da maior para a menor nota final.

8.3. Como critério de desempate para classificação, será obedecida a seguinte ordem:

8.3.1. Maior rendimento acadêmico;

8.3.2. Maior pontuação no teste de proficiência;

8.3.3. Maior idade.

8.4. **Da fase de entrevistas – dia 16/12/2024 a partir das 8h30.**

8.4.1. A etapa de entrevistas terá caráter classificatório para os 03 primeiros colocados na fase documental das inscrições, sendo avaliadas e as competências de cada candidato, conforme disposições, a seguir:

8.4.2. A entrevista será realizada via Google Meet, no dia 16/12/2024, com duração de 15 minutos. O link e horário serão disponibilizados através do e-mail do candidato.

8.4.3. A entrevista individual consistirá em questionamento oral, avaliando o candidato com base na sua capacidade de comunicação e argumentação, e na compatibilidade do candidato com os requisitos desejáveis, disponibilidade, e habilidades referentes ao programa CCI-2025.

8.4.4. Na fase das entrevistas será atribuída, uma nota de 0 a 10 para cada candidato.

8.5. O resultado da pré-seleção será divulgado na aba de editais na página institucional do IFSertãoPE, <https://ifsertaope.edu.br/> de acordo com o cronograma estabelecido nesta chamada.

8.6. Os(As) candidatos(as) mais bem classificados que não forem indicados em primeiro momento pelo IFSertãoPE farão parte de cadastro de reserva para futuras indicações na mesma edição do programa.

8.6.1. Os nomes do cadastro de reserva poderão ser indicados caso o IFSertãoPE seja demandado pelos parceiros responsáveis pelo *CCI Program*, os quais são responsáveis pela seleção final dos(as) estudantes no Brasil para participar do

intercâmbio, dispondo estes de total discricionarietà na escolha desses candidatos(as), desde que respeitados os requisitos estabelecidos nesta chamada e nas normas gerais do programa estabelecidas pelo Governo Americano.

8.7. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados deverão, sob pena de perda do direito à indicação em caso de descumprimento:

8.7.1. Em caso de classificação, preencher o formulário a ser fornecido para candidatura ao *CCI Program* até 15/12/2024; e

8.7.2. O aluno do IFSertãoPE que conseguir classificar-se para a etapa de entrevistas em Brasília, caso não tenha passaporte, deverá solicitá-lo em <https://bit.ly/4eBevDF>, com antecedência mínima de 30 dias antes da entrevista, e após recebimento, encaminhar cópia digitalizada em PDF para croi@ifsertao-pe.edu.br até as 17:00 do dia 27/12/2024;

9. DO RECURSO

9.1. A interposição de recursos ao resultado preliminar da pré-seleção será realizada exclusivamente por meio do e-mail da Coordenação de Relações Internacionais, croi@ifsertao-pe.edu.br, conforme cronograma desta chamada.

9.2. A análise do recurso será feita pela Coordenação de Relações Internacionais, a qual fará, posteriormente, a publicação do resultado por edital complementar.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma da pré-seleção seguirá as etapas, datas e períodos conforme apresentado na tabela a seguir:

Descrição	Data/Período
Lançamento do edital de pré-seleção	26/11/2024
Período de inscrição para pré-seleção	27/11/2024 a 10/12/2024
Divulgação da lista de candidatos inscritos	11/12/2024
Resultado preliminar da pré-seleção	12/12/2024
Prazo para interposição de recursos	13/12/2024
Divulgação do resultado do recurso	14/12/2024
Resultado final da pré-seleção no IFSertãoPE	15/12/2024
ENTREVISTA via plataforma online Google Meet	16/12/2024 a partir das 8h30
Divulgação do resultado final da seleção pelo gov. americano	A definir

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação do(a) candidato(a) nesta pré-seleção não assegura a aprovação do(a) estudante para participar do programa CCI-2025, sendo responsabilidade do Departamento de Estado dos Estados Unidos a seleção dos(as) estudantes entre aqueles indicados pelo IFSertãoPE e outras instituições.

11.2. Enquanto estiverem nos Estados Unidos, os acadêmicos em intercâmbio deverão permanecer vinculados ao IFSertãoPE.

11.3. Após o retorno dos(as) estudantes à sua instituição de origem (IFSertãoPE), eles deverão participar de programas, eventos e/ou quaisquer atividades vinculadas à

política de internacionalização da instituição pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.

11.4. Informações detalhadas sobre o programa estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://exchanges.state.gov/non-us/program/community-college-initiative-program>

11.5. Outras informações podem ser obtidas na Assessoria de Relações Internacionais por meio do e-mail croi@ifsertao-pe.edu.br.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Relações Internacionais.

Petrolina, 26 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Coordenação de Relações Internacionais do IFSertãoPE

ANEXO I

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFSERTÃO PE PARA O *COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) PROGRAM 2025.*

ÁREAS DE ESTUDO E CONCENTRAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO CCI PROGRAM 2025 (APÓS PRÉ-SELEÇÃO) *

Fields of study	Associated subfields
Agriculture	Agribusiness and Production Management Sustainable Agriculture
Applied Engineering	Architecture and Construction Management Automotive Technology Electronics Technology Manufacturing Technology
Business and Entrepreneurship	Business Management Entrepreneurship Hospitality Marketing and Public Relations Supply Chain Management
Early Childhood Education	Early Childhood Education and Development Special Education
Information Technology	Artificial Intelligence and Data Analytics Computer Science and Programming Cybersecurity Networking and IT Support
Creative Economy and Media	Digital Media and Film Production Graphic Design Web Design and Development

* **Observação:** Mesmo em caso de seleção para o programa, a escolha das áreas de concentração não garante que alguma delas será cursada durante a mobilidade acadêmica, pois dependem da disponibilidade do *Community College* anfitrião.